

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020

**Termo Aditivo nº 20/2022
Contrato nº 23/2021
Pregão Presencial nº 03/2021
Processo Licitatório nº 11/2021**

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final de esgoto.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Jany Polmann Moretto, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.748/0001-97, estabelecida na Av. Araucária, nº 280, Vila Planaltina, CEP 99.066-000, Município de Passo Fundo - RS, neste ato representada pela Sra. **Jany Polmann Moretto**, sócia proprietária, portador(a) do CPF nº 345.873.060-53, residente e domiciliado na Av. Araucária, nº 280, Vila Planaltina, na cidade de Passo Fundo - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 23/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

Conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e, na **Cláusula Quarta - Da Vigência** do instrumento original, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 23/2021, por mais 12 (doze) meses, concedendo o devido reajuste do valor contratado.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 03 de março de 2022 até 02 de março de 2023**.

Cláusula Segunda - Do Reajuste

Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, e, na **Cláusula Quinta - Do Reajustamento** do instrumento original, segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do INPC (IBGE) para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi de 9,700090%, passando o valor a ser pago para **Coleta, transporte e destino final de esgoto de poço negro** será de

R\$120,67 (Cento e Vinte Reais e Sessenta e Sete Centavos) por m³ e para **Coleta, transporte e destino final de esgoto de fossas sépticas** será de R\$383,95 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) por m³.

Parágrafo Único - Considerando que o índice aplicado não consta para o mês de fevereiro, foi aplicado as datas março de 2021 à janeiro de 2022.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 03 de março de 2022.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**Jany Polmann Moretto
CNPJ n° 03.615.748/0001-97
Jany Polmann Moretto
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.